



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE POCONÉ

**PORTARIA n.º 036/16**

**KÁTIA RODRIGUES OLIVEIRA, Juíza de  
Direito Diretora do Foro, da Comarca de  
Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de  
suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO o Decreto nº 052/2016 da  
Excelentíssima Prefeita Municipal de Poconé/MT que determinou Feriado Municipal no  
dia 07 de outubro de 2016 (sexta-feira), em virtude do dia de Nossa Senhora do Rosário,  
Padroeira do Município;

**R E S O L V E :**

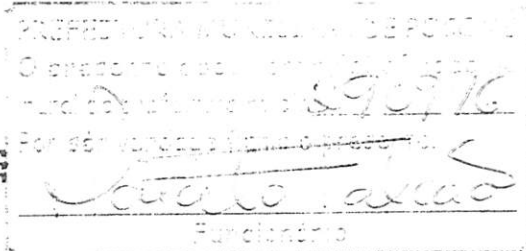
Art. 1º - Suspender o expediente no Fórum  
desta Comarca de Poconé, no dia **07 de outubro de 2016** (sexta-feira), em virtude do  
Feriado Municipal, Padroeira do Município.

Art. 2º - Prorrogar para o primeiro dia útil  
subsequente ao retorno das atividades forenses o cômputo dos prazos iniciados e  
terminados nesta data.

P. R. Cumpra-se remetendo-se cópia a  
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Poconé, 3 de outubro de 2016.

**Kátia Rodrigues Oliveira**  
Juíza de Direito - Diretora



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**  
Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
[prefeitura@pmpocone.com.br](mailto:prefeitura@pmpocone.com.br) – <http://www.pmpocone.com.br>  
CNPJ 03.162.872/0001-44

## **DECRETO Nº 052/2016**

**DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL DO DIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,**

### **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica determinado "**Feriado Municipal**" no dia 07 de outubro do ano de 2016 (sexta feira), dia de "Nossa Senhora do Rosário", Padroeira do nosso município, Lei Municipal Nº 331 de 03 de outubro de 1968, exceto os serviços essenciais.

ARTIGO 2º - O expediente municipal retornará ao normal a partir das 07:00 horas do dia 10 de Outubro de 2016 (segunda feira).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 28 de setembro 2016

  
**Nilce Mary Leite (Meire Adauto)**  
PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ